

**DECRETO nº 05, de 4 de fevereiro de 2016.**

**DISCIPLINA O MÊS DE COMPETÊNCIA PARA  
FINS DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO  
PECUNIÁRIO DEVIDO AOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 68 da Lei Municipal nº 1.057, de 17 de maio de 1976,

**DECRETA**

Art. 1.º - Fica o mês de março de cada ano definido como mês de competência para fins de pagamento do benefício pecuniário a que os servidores públicos municipais fizerem jus em razão da não utilização de faltas abonadas no exercício imediatamente anterior.

Parágrafo Único - O pagamento de que trata o *caput* será efetuado juntamente com o dos vencimentos relativos à competência do mês de março.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapu do Tietê, 4 de fevereiro de 2016.

**CARLOS ALBERTO VARASQUIM**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e afixado na Secretaria Municipal da Administração, na data supra.

**EDILAINÉ GIMENES BORGES**  
**Secretária Municipal da Administração**